

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N° 2717, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1.897 de 28 de abril de 1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica alterado o §2° do art. 1° da Lei Municipal nº 1.897/1997 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. (...)

§2° - O objetivo do Curso é o atendimento de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, sem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, residentes no Bairro Santa Rita e adjacências"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 25 de outubro de 2010.

EDMEA MOREIRA MACHADO Prefeita Municipal

retro em 25 / 10 / 10 , conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Mugasipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável Bruno Silva Nery Agente Aeministrativo CPF: 044.549.936-57